



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 28ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 29/08/2022 - 11:00 ; Encerramento: 12:50

Mesa Diretora: Presidente: Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; 1º Vice Presidente: Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; 1º Secretário: Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE

Lista de Presença na Sessão: Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Ronny Ton Zanotelli / PTB ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Rolim de Moura, Estado de Rondônia, às 11:00 do dia 29 de Agosto de 2022, nas dependências do Plenário Luciano de Argôlo, Câmara Municipal de Rolim de Moura, o Senhor Presidente, Vereador Claudinei Fernandes de Souza, que depois de constatada a existência legal de QUORUM, e sob a proteção de Deus declara aberta a VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, do Segundo Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia. **Leitura Versículo Bíblia Sagrada:** Em seguida, o Senhor Presidente, secretariado pela 1ª Secretária Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho, convidou o Vereador Eliomar Monteiro para fazer a leitura de um versículo da Bíblia sagrada. **Leitura Expediente Recebido/Expedido:** Dando continuidade aos trabalhos, solicitou à senhora JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO que procedesse com a leitura dos expedientes recebidos. **Leitura Ata Sessão anterior:** Em seguida, requisitou a leitura da ata da Sessão anterior, feito o pedido de dispensa pela 1ª Secretária e, aprovado por unanimidade em votação simbólica. **Grande Expediente-Palavras vagas aos vereadores inscritos:** Uso da Tribuna pelo Vereador Ronny Ton Zanotelli, onde usou da palavra para discorrer sobre Projeto de Lei de sua Autoria. Trata-se de Projeto de Lei no qual pretende Criar o Plano Municipal de Arborização Urbana no âmbito do Município de Rolim de Moura. No mesmo sentido, tratou da ulterior disponibilização do Projeto no sistema E-democracia da Câmara Municipal de Rolim de Moura e, ressaltou a importância da construção legislativa juntamente com a sociedade civil, momento em que o Vereador Cidinei da 200 pediu a palavra e ressaltou a importância da matéria tratada no Projeto de Lei, em seguida o parabenizou pela iniciativa.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 141 de 2022, Altera Lei nº 1.696, de 20 de julho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores Públicos Municipais ao Centro Educacional de Rolim de Moura, com ônus para o Município". Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Resolução nº 3 de 2022,** Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Autor: Mesa Diretora - MEDIR, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Antunes Carvalho. / PODE ; Ronny Ton Zanotelli / PTB ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 98 de 2022, Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento no presente exercício financeiro no valor de R\$28.593,96. Secretaria Municipal de Saúde - contratação de empresa especializada para contratação de empresa para construção de calçada e rampa de acesso de veículos na Unidade de Pronto atendimento - UPA. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 98/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 110 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 200.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 1.333,23. Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 110/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 113 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 22.487,07. Secretaria Municipal de Saúde - Reforma da Unidade de Saúde Eni Correia da Silva, Município de Nova Estrela. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 113/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 115 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 1.000.000,00 - Secretaria Municipal de Saúde,



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

contratação de serviços pessoa jurídica (luz, água, telefone, monitoramento, serviços médicos e manutenção das unidades de saúde. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 115/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 116 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 175.134,00 - Secretaria Municipal de Saúde, contratação de serviços pessoa jurídica (luz, água, telefone, monitoramento, serviços médicos e manutenção das unidades de saúde. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 117 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 750.000,00 - Secretaria Municipal de Saúde, contratação de serviços pessoa jurídica (luz, água, telefone, monitoramento, serviços médicos e manutenção das unidades de saúde. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 117/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **7 - Projeto de Lei Ordinária nº 118 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 2.500.000,00 - Secretaria Municipal de Saúde, aquisição de material de consumo (medicamentos, alimentação, material de limpeza, peças e combustível para frota, material relacionados e outros conforme a necessidade das unidades). - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 118/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I -



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **8 - Projeto de Lei Ordinária nº 119 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 404.812,00 - Secretaria Municipal de Saúde, contratação de serviços pessoa jurídica (luz, água, telefone, monitoramento, serviços médicos e manutenção das unidades de saúde. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 119/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **9 - Projeto de Lei Ordinária nº 121 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 705.067,00. Secretaria Municipal de Saúde - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Cidade Alta. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **10 - Projeto de Lei Ordinária nº 122 de 2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 31.464,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 44.640,00. Secretaria Municipal de Saúde - Piso salarial dos Agentes de combate a Endemias. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 14, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ;



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

11 - Projeto de Lei Ordinária nº 124 de 2022, Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 1.199.199,10 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 24.473,46. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Sinalização horizontal e vertical das vias públicas do Município. - Obs.: Regime de tramitação: Simples. Discussão e votação única. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ;

Ocorrências da Sessão: Logo após a dispensa da Leitura da Ata da Sessão Anterior, o Presidente facultou a palavra ao Senhor EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM, Secretário Municipal de Obras, CONVOCADO pela Câmara Municipal, atendendo requerimento do Vereador IVAN FERREIRA VASCONCELOS para prestar esclarecimentos quanto aos serviços desempenhados pelo Secretário. De mesmo modo, facultou a palavra à Procuradora do Município de Rolim de Moura, a senhora MARINEUZA DOS SANTOS LOPES, para que se manifestasse sobre a infraestrutura básica dos loteamentos, vez que segundo o Presidente, os impostos estão sendo pagos pelo munícipes, mas em razão de se tratar de propriedade particular, não há a possibilidade do Poder público em proceder o asfaltamento daquele local. A vereadora Juliana Antunes usou da palavra para fazer um requerimento verbal para que o Senhor Prefeito providencie cadeiras adequadas e ergonômicas para os servidores da UPA para um melhor aproveitamento do tempo laboral, bem como a proteção da saúde humana, posto em votação simbólica, o requerimento foi aprovado por unanimidade. O Presidente Claudinei Fernandes, apresentou requerimento para que a Empresa Energisa S/A proceda à poda de uma mangueira localizada na rua A, no loteamento Assis Barroso/Jardim das Oliveiras, ressaltou ainda que pela razão dos galhos estarem muito próximos à rede elétrica a Secretaria de Obras não procede à poda, posto que imprescindível o desligamento da rede elétrica pela Energisa, salientou ainda que já havia feito o requerimento em nome próprio, porém, não fora atendido, e que acreditando na força da aprovação pelos nobres pares, o requerimento possa ser atendido. Posto em votação simbólica, aprovado em unanimidade.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

CLAUDINEI Assinado digitalmente
FERNANDES por CLAUDINEI
DE SOUZA: FERNANDES DE
58104100220 SOUZA:58104100220
00:08 Data: 2022-09-02 13:

Presidente:

Claudinei Fernandes
de Souza / PSL

1º Vice Presidente:

Ivan Ferreira de
Vasconcelos /
REPUBLICANOS

1º Secretário:

Juliana Aparecida
Nonato Antunes
Carvalho. / PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

Ofício n. 74/2022/SL/CMRM

Rolim de Moura, 30 de agosto de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Rolim de Moura
Rolim de Moura, Rondônia.

Assunto: Encaminhamento de autógrafos da 28ª Sessão Ordinária.

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e devidas providências, os Autógrafos de Lei abaixo relacionados, aprovados pelo Plenário desta Casa de Leis durante a 28ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de agosto de 2022.

- I. Autógrafo n. 110/CMRM/2022, que dispõe sobre “**AUTORIZA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DECORRENTE DE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$28.593,96**”, objeto do Projeto de Lei n. 98/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- II. Autógrafo n. 111/CMRM/2022, que dispõe sobre “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À RECEITA NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.333,23**”, objeto do Projeto de Lei n. 110/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- III. Autógrafo n. 112/CMRM/2022, que dispõe sobre “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 22.487,07**”, objeto do Projeto de Lei n. 113/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- IV. Autógrafo n. 113/CMRM/2022, que dispõe sobre “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À RECEITA NO VALOR**



- DE R\$ 1.000.000,00**”, objeto do Projeto de Lei n. 115/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- V. **Autógrafo n. 114/CMRM/2022, que dispõe sobre “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À RECEITA NO VALOR DE R\$ 175.134,00”**, objeto do Projeto de Lei n. 116/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- VI. **Autógrafo n. 115/CMRM/2022, que dispõe sobre “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À RECEITA NO VALOR DE R\$ 750.000,00”**, objeto do Projeto de Lei n. 117/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- VII. **Autógrafo n. 116/CMRM/2022, que dispõe sobre “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À RECEITA NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00”**, objeto do Projeto de Lei n. 118/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- VIII. **Autógrafo n. 117/CMRM/2022, que dispõe sobre “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À RECEITA NO VALOR DE R\$ 404.812,00”**, objeto do Projeto de Lei n. 119/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- IX. **Autógrafo n. 118/CMRM/2022, que dispõe sobre “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A RECEITA NO VALOR DE R\$ 705.067,00”**, objeto do Projeto de Lei n. 121/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- X. **Autógrafo n. 119/CMRM/2022, que dispõe sobre “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A RECEITA NO VALOR DE R\$ 31.464,00 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 44.640,00”**, objeto do Projeto de Lei n. 122/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- XI. **Autógrafo n. 120/CMRM/2022, que dispõe “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A RECEITA NO VALOR DE R\$ 1.199.199,10 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 24.473,46”**, objeto do Projeto de Lei n. 124/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;



Respeitosamente,

LEANDRO
DAMACENO
STOLARIC:
89652452220

Assinado digitalmente por
LEANDRO DAMACENO
STOLARIC:89652452220
Data: 2022-08-31 10:55:25

Leandro Damaceno Stolaric
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei nº 119/CMRM/2022

PROJETO DE LEI Nº 122/2022 (Mens. nº 124, PL Exec. 119)

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 31.464,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 44.640,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que em 29 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$31.464,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.305.0014.2186 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos sociais – ACE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$31.464,00
Subtotal:..... R\$31.464,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC)

VALOR: R\$31.464,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** destinados à reforçar a folha de pagamento, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.305.0014.2186 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos sociais – ACE
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$44.640,00
Subtotal:..... R\$44.640,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.305.0014.2166 – Assistência Financeira Complementar aos Municípios para o Combate as Endemias - SUS

33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$1.000,00

33.90.30.00 – Material de consumo.....R\$16.085,00

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

33.90.95.00 – Indenização pela execução de Trabalho de Campo.....R\$7.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$555,00

Subtotal:..... R\$44.640,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, em trinta de agosto de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

CLAUDINEI Assinado digitalmente
FERNANDES por CLAUDINEI
DE SOUZA: FERNANDES DE
58104100220 SOUZA:58104100220
Data: 2022-08-31 10:
52:19

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA

Presidente

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$404.812,00”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$404.812,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2185 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. De Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria nº 1453/2022

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$404.812,00

Sub-total:.....R\$404.812,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
VALOR: R\$404.812,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5430962A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.151/2022**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$705.067,00”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$705.067,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E SESENTA E SETE REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.1077 – Ampliação da Unidade de Saúde Cidade Alta – Proposta nº 07851.2820001/22-001

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$705.067,00

Sub-total:.....R\$705.067,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
EMENDA PARLAMENTAR
VALOR: R\$705.067,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:684D32C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.152/2022**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$31.464,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$44.640,00”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$31.464,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.305.0014.2186 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – ACE

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$31.464,00

Sub-total:.....R\$31.464,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC)
VALOR: R\$31.464,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** destinados a reforçar a folha de pagamento, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.305.0014.2186 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – ACE

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$44.640,00

Sub-total:.....R\$44.640,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.305.0014.2166 – Assistência Financeira Complementar aos Municípios para o Combate as Endemias - SUS

33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$1.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$16.085,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.....R\$7.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$555,00

Sub-total:.....R\$44.640,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:5A2A2DC4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.153/2022**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.199.199,10 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$24.473,46”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$1.199.199,10 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.010.04.122.0009.1078 – Execução de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura/RO

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.199.199,10

Sub-Total:.....R\$1.199.199,10

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO
VALOR: R\$1.199.199,10**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$10.452,96 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.010.04.122.0009.1078 – Execução de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura/RO

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$24.473,46

Sub-Total:.....R\$24.473,46

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.010.15.451.0009.2063 – Trânsito Melhor

33.30.41.00 – Contribuições.....R\$24.473,46

Sub-Total:.....R\$24.473,46

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:3801051E

**ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- Rolim Previ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

LOCADOR: FARIDA REGINA MUHDEL ABED IBRAHIM LEITE CPF- 531.870.249-04

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

PROCESSO: 438/RP/2022.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a locação de um imóvel para sediar as instalações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura- ROLIM PREVI na modalidade de licitação dispensável com fulcro no artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93.

VALOR:

O valor total do presente contrato para os 12 meses é de R\$ 36.032,52 (trinta e seis mil trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 3.002,71 (três mil e dois reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Após a solicitação do Instituto de Previdência, emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço a contratada deverá iniciar seus trabalhos objeto do contrato, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência e cláusulas editalícias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou recibo e devidamente atestado pelo Setor de acompanhamento e fiscalização do Instituto de Previdência Social de Rolim de Moura- ROLIM PREVI.

FORO E DOMICÍLIO:

As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 22 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, nesta data, tendo em vista o encerramento do trâmite processual, com a **publicação da Lei nº 4.152/2022, de 31 de agosto de 2022**, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 31.464,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 44.640,00”, no Diário Oficial dos Municípios edição nº 3299, ano XIV, de 02/09/2022, às págs. 106 e 107, promovo o arquivamento definitivo do presente processo legislativo contendo 50 páginas.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2022.

**LEANDRO
DAMACENO
STOLARIC:**
89652452220

LEANDRO DAMACENO STOLARIC:
89652452220
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=LEANDRO DAMACENO
STOLARIC:89652452220
Eu sou o autor deste documento

Leandro Damaceno Stolaric
Técnico Legislativo